

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FMC Nº 02/2023**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS DEMAIS PROPONENTES SELECIONADOS APÓS REMANEJAMENTO DE VALORES E APÓS ESCOLHA DE PROPONENTES SELECIONADOS EM MAIS DE UMA CATEGORIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (“LEI PAULO GUSTAVO”) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE UBATUBA através da FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013](#) e o previsto no Decreto Municipal nº 8.265 de 21 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO** a publicação dos demais proponentes selecionados após remanejamento de valores e após escolha de proponentes selecionados em mais de uma categoria do Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da [Lei Complementar nº 195/2022](#) e elaborado com base no [Decreto nº 11.525/2023](#) e [Decreto nº 11.453/2023](#) - demais áreas culturais.

CONSIDERANDO que não houve quantitativo suficiente de propostas aptas a serem selecionadas na categoria **Cultura Indígena**;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023 (“§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura”);

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção poderá remanejar os saldos existentes para contemplar propostas aptas nas demais categorias, priorizando aquelas de maior demanda e que realizem ações afirmativas voltadas à democratização, desconcentração e descentralização e regionalização do investimento cultural;

CONSIDERANDO que a categoria **Patrimônio Material ou Imaterial** é aquela que possui a maior demanda.

DECIDE selecionar a proponente abaixo indicada para apresentar os documentos de habilitação constantes no Edital de Chamamento Público FMC nº 02/2023, entre os dias **14 a 18 de dezembro**, sob pena de inabilitação.

PATRIMÔNIO MATERIAL OU IMATERIAL:

Class.:	Nome do Proponente:	Nome do Projeto:	Concorre às Cotas?	Pontuação:	Situação:	Observação:
3º	Monique Rosário da Conceição	Imagens de um povo e de um lugar	Não	84	<u>Selecionada</u>	-

CONSIDERANDO o disposto no item 7.4. do Edital de Chamamento Público FMC nº 02/2023, qual seja, “cada proponente poderá concorrer neste Edital com no máximo 01 (um) projeto por categoria e poderá ser contemplado somente 01 (uma) vez neste Edital, ficando a cargo do proponente a escolha pelo projeto a ser executado”.

CONSIDERANDO que a proponente Aline Alves Santana foi selecionada em 02 (duas) categorias deste Edital, optando pela execução do projeto de nome “Ayó nas Escolas!”, da categoria **Circo**, declinando do projeto de nome “Para Girar: corpos em espiral” selecionado na categoria **Dança**;

COMUNICA a seleção da proponente abaixo indicada, da categoria **Dança**, para apresentar os documentos de habilitação constantes no Edital de Chamamento Público FMC nº 02/2023, entre os dias **14 a 18 de dezembro**, sob pena de inabilitação.

DANÇA:

Class.:	Nome do Proponente:	Nome do Projeto:	Concorre às Cotas?	Pontuação:	Situação:	Observação:
2º	Luciana Paula de Sousa Beloli	Um Metro Cubico (1m³)	Não	80	<u>Selecionada</u>	-

Os proponentes selecionados e comunicados nesta publicação deverão seguir os seguintes prazos disposto abaixo:

ETAPAS	DATAS
Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes	14/12/2023 a 18/12/2023

Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	19/12/2023
Publicação da análise documental	19/12/2023
Período de interposição de recurso referente à análise documental	20/12/2023 a 22/12/2023
Período para análise de recurso referente à análise documental	26/12/2023
Publicação e homologação do resultado final	26/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	27/12/2023 e 28/12/2023
Repasse dos recursos aos selecionados	até 30 dias após a homologação do resultado final

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS DEMAIS PROPONENTES SELECIONADOS APÓS REMANEJAMENTO DE VALORES E APÓS ESCOLHA DE PROPONENTES SELECIONADOS EM MAIS DE UMA CATEGORIA** para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (“Lei Paulo Gustavo”) – Demais Áreas – **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 02/2023**.

Ubatuba/SP, 13 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART
LUIZ ANTONIO BISCHOF
DIRETOR PRESIDENTE